

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026

PROGRAMA BOLSA TECNOLÓGICA INOVACODER

Concessão de Bolsas de Inclusão Digital para Estudantes de Graduação
em Vulnerabilidade Socioeconômica

O **Instituto Inovar**, associação privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.187.257/0001-22, com sede no Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, Sala 711, Calhau, São Luís/MA, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de estudantes de graduação beneficiários do **Programa Bolsa Tecnológica InovaCoder**, aprovado pela ATA N.º 004/2026 do Conselho de Administração.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar **quatro (04) estudantes** de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica para receber, a título gratuito, acesso à plataforma de inteligência artificial **Claude** (Anthropic PBC), mediante a concessão de assento institucional no plano Team do Instituto Inovar, acompanhado de e-mail institucional no domínio `@institutoinovar.org`.

1.2 A bolsa não implica vínculo empregatício, estágio ou qualquer relação de trabalho com o Instituto Inovar.

2. DA PLATAFORMA CLAUDE — O QUE É E O QUE OFERECE

2.1 **Claude** é uma plataforma de inteligência artificial generativa desenvolvida pela empresa norte-americana **Anthropic PBC**, reconhecida mundialmente pela ênfase em segurança, precisão e responsabilidade no desenvolvimento de IA. O acesso se dá por meio da plataforma `claude.ai`, disponível nos formatos web, aplicativo desktop (Windows e macOS) e aplicativo móvel (iOS e Android).

2.2 O plano institucional concedido aos bolsistas corresponde ao nível **Team**, que oferece capacidade de uso significativamente superior ao plano gratuito, sem utilização dos dados dos usuários para treinamento de modelos, garantindo maior privacidade no uso acadêmico.

2.3 Entre os principais recursos disponíveis na plataforma, destacam-se:

1. **Assistência à escrita acadêmica** — redação, revisão e aprimoramento de trabalhos de conclusão de curso, artigos científicos, relatórios, resumos e resenhas, com sugestões de estrutura, coesão e argumentação;
2. **Pesquisa e análise bibliográfica** — leitura, síntese e discussão de artigos e documentos extensos (até 200 mil palavras por sessão), com extração de pontos-chave, identificação de argumentos e comparação entre fontes;
3. **Programação e desenvolvimento de software** — escrita, revisão e depuração de código em dezenas de linguagens (Python, JavaScript, SQL, R, Java, C++, entre outras), explicação de algoritmos e apoio a projetos de engenharia de software;
4. **Análise de dados** — interpretação de tabelas, planilhas e conjuntos de dados, elaboração de scripts para tratamento estatístico e visualização, apoio a pesquisas quantitativas e qualitativas;
5. **Pesquisa na web em tempo real** — busca e síntese de informações atualizadas diretamente na internet, com citação de fontes;
6. **Análise de imagens e documentos** — leitura e interpretação de imagens, gráficos, diagramas e arquivos PDF diretamente na conversa;
7. **Suporte multilíngue** — comunicação e produção de conteúdo em português, inglês, espanhol e dezenas de outros idiomas, com tradução e adaptação de textos;
8. **Criação de conteúdo** — elaboração de apresentações, roteiros, resumos executivos, e-mails institucionais e materiais didáticos; e
9. **Apoio interdisciplinar** — aplicável a todas as áreas do conhecimento, incluindo exatas, humanas, saúde, jurídicas, educação e tecnologia.

2.4 O uso da plataforma está sujeito à Política de Uso Aceitável da Anthropic (www.anthropic.com/leg) cujo cumprimento é obrigação do bolsista.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Poderá se candidatar o estudante que, cumulativamente:

1. estiver regularmente matriculado em curso de graduação presencial ou EaD em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

2. for residente no Estado do Maranhão;
3. possuir renda familiar per capita de até um e meio (1,5) salário mínimo vigente, comprovada por documentação prevista no item 5.1; e
4. não possuir assinatura ativa em nenhum plano pago da plataforma Claude no momento da inscrição.

4. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO

4.1 Serão concedidas **04 (quatro) bolsas**, pelo prazo de **03 (três) meses**, renováveis por igual período, a critério do Instituto Inovar, mediante avaliação do cumprimento das obrigações pelo beneficiário.

4.2 Em caso de desistência ou cancelamento de assento, o Instituto poderá convocar o próximo candidato da lista de espera.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, encaminhado para projetos@institutoinovar.net com o assunto “**BOLSA INOVACODER 2026**”, acompanhado dos seguintes documentos:

1. documento de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente);
2. comprovante de matrícula atualizado (emitido nos últimos 60 dias);
3. comprovante de renda familiar (contracheques, extrato do CadÚnico, declaração do INSS ou declaração de hipossuficiência, conforme o caso); e
4. carta de motivação de até uma (01) lauda, descrevendo como pretende utilizar a ferramenta em sua trajetória acadêmica.

5.2 O prazo de inscrição é de **15 (quinze) dias corridos** a contar da data de publicação deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por Comissão designada pelo Presidente do Instituto Inovar, composta por pelo menos dois membros do Conselho de Administração.

6.2 Os critérios de avaliação e respectivos pesos são:

1. Vulnerabilidade socioeconômica comprovada — 40 pontos
2. Aderência do curso à área de tecnologia — 30 pontos
3. Carta de motivação — 30 pontos

6.3 O resultado será divulgado no sítio eletrônico do Instituto e comunicado individualmente a cada candidato por e-mail, em até **07 (sete) dias úteis** após o encerramento das inscrições.

6.4 Será elaborada lista de espera com os candidatos não selecionados, em ordem de classificação, para eventual substituição.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O estudante selecionado deverá:

1. utilizar o acesso exclusivamente para fins acadêmicos e de desenvolvimento pessoal, vedado qualquer uso comercial;
2. usar o e-mail institucional fornecido pelo Instituto para acesso à plataforma;
3. enviar relatório mensal de utilização ao Instituto Inovar, até o 5.º dia útil de cada mês subsequente, no formato definido pelo Instituto; e
4. assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Tecnológico antes do início do acesso.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, sem aviso prévio, nas seguintes hipóteses:

1. uso da plataforma para fins vedados pela Política de Uso Aceitável da Anthropic ou pelo presente Edital;
2. descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 7;
3. trancamento ou cancelamento de matrícula; ou
4. solicitação do próprio beneficiário.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Instituto Inovar, com homologação do Conselho de Administração quando necessário.

9.2 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com os termos deste Edital.

9.3 O Instituto Inovar reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Chamamento por razões de interesse institucional, sem que isso gere direito a indenização a qualquer candidato.

São Luís/MA, 08 de abril de 2026.

Micael Lopes da Silva
Presidente — Instituto Inovar